



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTARIA Nº 014/2022 - PR - GT, de 26 de abril de 2022

“INSTITUI A
SECRETARIA
EXECUTIVA DO
COMITÊ SETORIAL
DE COMPLIANCE
NA GOIÁS
TELECOMUNICAÇÕES
S.A – GOIÁS
TELECOM E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos incisos do art. 39 do Estatuto Social, pela Lei de Criação nº 16.237 de 18.04.2008, pelas Leis nº 13.303 de 30.06.2016 e nº 6.4040 de 15.12.1976 e demais legislações aplicáveis; resolve:

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIÁS TELECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO 2013 e atualizações – *Internal Control – Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 – Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da (nome da pasta), responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. Michelle Karine Muta Cristo - Assessora da Presidência/Compliance e Governança;
2. Wanderlene Nascimento Barros - Recursos Humanos/Contabilidade;
3. Nélio dos Santos Pereira Júnior - Recursos Humanos/Arquivo;
4. Jéssica Lomazzi Guimarães - Ouvidoria/Jurídico;
5. Wagner de Oliveira Lamônica - Auditoria Interna;
6. Michelle Karine Muta Cristo - Controle Interno;
7. Sandro Gomes Batista - Diretor de Gestão e Finanças;
8. Wagner de Oliveira Lamônica - Gerência de Planejamento

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIÁS TELECOM será coordenada pela Michelle Karine Muta Cristo - Assessora da Presidência/Compliance e Governança, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁS TELECOM, e na sua ausência, pela Jéssica Lomazzi Guimarães - Ouvidoria/Jurídico.

Art. 2º – Compete à Secretaria Executiva:

I – orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II – coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III – coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV – monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V – atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI – comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII – auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII – atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX – promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X – auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI – estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII – coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII – acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Primeiro – As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º – A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁS TELECOM

Hipólito Prado dos Santos
Diretor Presidente

Hipólito Prado dos Santos
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029508761** e o código CRC **314C76C8**.

PROTOCOLO SETORIAL

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202111867000519



SEI 000029508761